

UNIVERSIDADE DO ALGARVE**Despacho n.º 6247/2025**

Sumário: Subdelegação de competências do diretor do Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve (ISE), Prof. Doutor Paulo Jorge Maia dos Santos, na subdiretora, Prof.ª Doutora Isabel Maria Carneiro Ratão.

No uso dos poderes conferidos pelo artigo 51.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo Despacho Normativo 11/2022, publicados no *Diário da República* 2.ª série, n.º 167, de 30 de agosto de 2022, pelo artigo 8.º dos Estatutos do Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve, publicados no *Diário da República* 2.ª série, n.º 147, de 04 de agosto de 2009, e pela delegação de competências constantes do Despacho RT.32/2025, de 16 de maio, conjugados com as disposições legais constantes dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, na qualidade de Diretor do Instituto Superior de Engenharia, delego e subdelego na Professora Isabel Maria Carneiro Ratão, as competências e os poderes necessários para, no âmbito do Instituto, praticar os seguintes atos:

- 1 – Despachar na minha ausência, assuntos correntes de mero expediente.
- 2 – Representar o ISE perante os demais órgãos da Universidade e perante o exterior.
- 3 – Autorizar, na ausência do Diretor, de acordo com os dispositivos legais e regulamentares aplicáveis:
 - a) O pagamento de despesas e reembolsos de caráter urgente, através do fundo de maneiho atribuído ao ISE;
 - b) O uso de viaturas por elementos do pessoal docente ou não docente que não exerçam a atividade de motorista, por conveniência de serviço;
 - c) As férias e faltas do pessoal docente e não docente;
 - d) As deslocações em serviço dos trabalhadores docentes e não docentes e, excecionalmente, de estudantes, que estejam na sua dependência hierárquica e respetivos encargos, no país e ao estrangeiro, por períodos não superiores a 10 dias úteis, quando, por razões de conveniência de serviço devidamente fundamentadas, se revele necessária a prestação de serviço fora do local habitual de trabalho ou para a realização de atividades de reconhecido interesse científico não integradas em projetos de investigação;
 - e) O uso excecional do avião nas deslocações dos trabalhadores docentes e não docentes afetos à unidade orgânica, quando o recurso a este meio de transporte seja imprescindível e se revele mais económico do que qualquer outro;
 - f) A realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços desde que devidamente cabimentadas até ao montante de 99.759,58 €;
 - g) A equiparação a bolseiro do pessoal docente, no país e no estrangeiro, para participação em congressos, seminários ou reuniões de caráter análogo, com a duração máxima de 10 dias úteis.

4 – Assinar acordos específicos em que o ISE seja parte, no âmbito de protocolos de cooperação ou convénios já anteriormente celebrados entre a Universidade do Algarve e outras instituições, bem como os instrumentos de colaboração e parceria com entidades externas que se revelem necessários à boa execução dos programas curriculares dos ciclos de estudos ministrados nesta unidade orgânica, incluindo protocolos de estágio e afins.

A presente delegação produz efeitos a partir do dia seguinte ao da sua publicação, considerando-se ratificados todos os atos entretanto praticados pela Subdiretora, no âmbito das competências delegadas.

16 de maio de 2025. — O Diretor, Paulo Jorge Maia dos Santos.

319119721